REQUERIMENTO Nº 193/17

Senhor Presidente,

Considerando reunião realizada junto ao Promotor de Justiça Rodrigo de Andrade Fígaro Caldeira, com representantes do Poder Legislativo e Poder Executivo do Município de Adamantina, acerca de reclamação decorrente da não concessão de bolsas de estudos a alunos do curso de medicina, nos termos da Lei Municipal Nº 3.277, de 12 de dezembro de 2007, benefício vedado aos mesmos por força da Lei Municipal Nº 3.653, de 19 de maio de 2015 e sobre a qual buscam sua declaração de inconstitucionalidade, REQUEREMOS à Mesa, regimentalmente, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Adamantina pedido de informações sobre o posicionamento em torno da presente demanda, com resposta aos seguintes questionamentos:

I – Há interesse do Município de Adamantina promover a revogação da Lei Municipal Nº 3.653, de 19 de maio de 2015, sobre a qual os reclamantes buscam sua declaração de inconstitucionalidade?

I.I – Sendo positivo, qual a previsão de que isso ocorra?

I.II – Sendo negativo, quais as justificativas?

II – Há interesse de se promover a revisão dos programas de bolsas de estudo orientados por legislação municipal, hoje acessados pela comunidade estudantil?

Plenário Vereador José Ikeda, 10 de julho de 2017.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador